



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 03/11/2031

Nº: 0034
Versão: 01
Data: 03/11/2025

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **ABSTRATTA DECORAÇÃO ALTO PADRÃO LTDA** CNPJ **55.634.466/0001-30**

Logradouro
Avenida Industrial

Número **911** Complemento **-** Bairro **Rio Abaixo** CEP **12321-500** Município **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Bacia Hidrográfica **61 - PARAÍBA** UGRHI **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor **Rio Paraíba do Sul** Classe **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
3200,00	2016,47		

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença Prévia e Licença de Instalação

Ínicio 06:00	às	Término 22:00	Administração 4	Produção 20	Data 20/05/2025	Número 0035
------------------------	----	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 03/11/2031

Nº: **0034**
Versão: **01**
Data: **03/11/2025**

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados por órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de móveis com predominância de madeira, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 2 seccionadoras;
 - 2 coladeiras de borda;
 - 2 furadeiras múltiplas;
 - 1 serra dupla;
 - 1 máquina router;
 - 1 empilhadeira;
 - 2 compressores;
 - 1 coleto de pó (router);
 - 1 coleto de pó geral máquinas;
 - 1 serra de bancada.
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO
Diretora de Meio Ambiente